



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 278/2006

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Esta (a) Lei 278/2006
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 02/10/06 a 09/11/06.

Capão do Cipó 09/11/06

Serafim Garcia Rosado
Ass. DO RESPONSÁVEL

**"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2006"**

SERAFIM GARCIA ROSADO Prefeito Municipal de
Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do
artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e
artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o
disposto na Lei Municipal nº 239/2005 e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento
vigente do Município, no valor de **R\$ 6.753,26 (seis mil, setecentos e
cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**, para atender as
seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: **2056 – FMAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BF**
3390.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 3.053,26
4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.700,00

TOTAL.....R\$ 6.753,26

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de Recurso a "**TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL**" para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDBF) de **R\$ 2.820,26 (dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**, já repassados, referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2006, mais uma previsão mensal de repasse a partir de agosto até dezembro de 2006 de R\$ 786,60, totalizando, nestes cinco meses, o valor de **R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais)**.

TOTAL.....R\$ 6.753,26

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 02 DE OUTUBRO DE 2006.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 02.10.2006


Giuliano de Andrade Estivalet
Secretário de Município de Administração